



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0662.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34

VALOR: R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de Fevereiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0662.2022**, que tem por objeto à Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 07 de Fevereiro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da secretaria de Saúde.

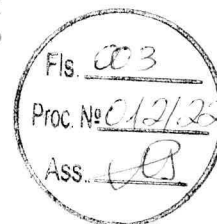
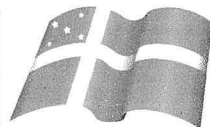
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Reforma de portas	40		
2	Tela da Proteção 1,25x1,93	30		
3	Protetor de Parede em Tábuas	600		
4	Porta de vidro	10		
5	Reforma de Pintura	10		
6	Tela 57x1,63	20		
	TOTAL			

Justificativa:

A Secretaria de Saúde informa que as portas e as paredes necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham.

Chapadinho, 07 de Fevereiro de 2022

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

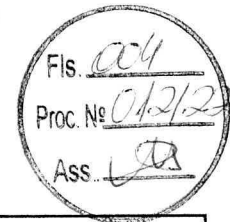
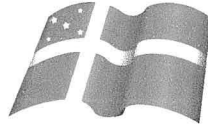
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Auberto Vieira de Araújo		
ENDEREÇO:	TV Coelho Neto, nº 317		
BAIRRO:	Terras Duras	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	CPF: 256.025.863/34		

Recebi em 08/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 /	Reforma de portas	40 /		
2 /	Tela da Proteção 1,25x1,93	30 /		
3 /	Protetor de Parede em Tábuas	600 /		
4 /	Porta de vidro	10 /		
5 /	Reforma de Pintura	10 /		
6 /	Tela 57x1,63	20 /		
	TOTAL			

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

CPF: 256.025.863-34



COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Conforme solicitado, segue planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Reforma de portas	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	Tela da Proteção 1,25x1,93	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3	Protetor de Parede em Tábuas	600	R\$ 41,50	R\$ 24.900,00
4	Porta de vidro	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
5	Reforma de Pintura	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6	Tela 57x1,63	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL			R\$ 52.400,00

Chapadinha, 11 de Fevereiro de 2022

Antonio Vieira de Araujo

caema

0200.000003.000000635

110851824/022022

02/02/2022

02/2022

28/02/2022

5001021

ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 2**.0**.8**-*4

TV COELHO NETO, NUMERO, 317 - TERRAS DURAS - 65500000 - CIDA
DE CHAPADINHA - MA

Dados Cadastrais:

INSCRICAO: 201.0200.0063.000000635.000

MUNICIPIO: CHAPADINHA

SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL

CATEGORIA: RESIDENCIAL

ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA

AREA: 60 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO: 000000

LEITURA ANTERIOR: 000000

CONSUMO FATURADO: 000015

DATA LEITURA ANTERIOR:

MEDIA: 000015

LEITURA ATUAL: 000000

DIAS CONSUMO: 0

DATA LEITURA ATUAL: 02/02/2022

HIDROMETRO

DESCRICAO

VALOR(R\$)

AGUA

51,29



Total a Pagar:

51,29

Historico da consumo de agua:

MES

CONSUMO M3

CONHEÇA A NOSSA TABELA DE TARIFAS
ESCANEANDO O QR CODE ABAIXO:



Aviso:

OU, ACESSSE NOSSO SITE EM www.caema.ma.gov.br

IMPORTANTE

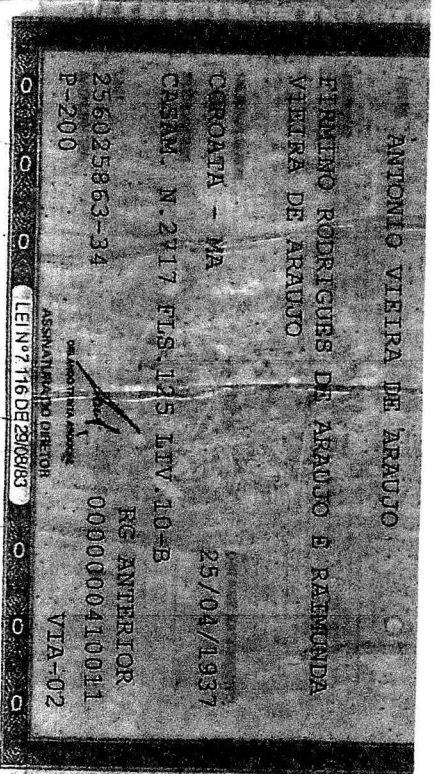
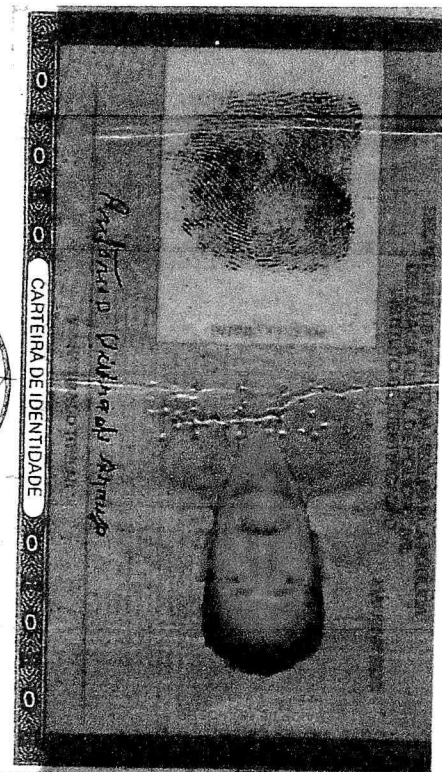
REAVISO DE COBRANCA. Ate a emissao desta conta os nossos con-
troles nao acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTER-
IOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O nao pagamento poder-
a implicar na suspensao do fornecimento de agua, alem de out-
ras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estao ca-
lculados sem encargos.DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DEBITO: R\$ 52,56

Quantidade de agua distribuida em parcelamento

Parcelamento

11	56	0	56	56	0
169	169	0	169	169	0
169	169	0	169	169	0



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretaria Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Claudiovan da Silva Teixeira		
ENDEREÇO:	R. Terezinha S/N		
BAIRRO:	NOVO	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	107080083326		

Recebi em 08/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 /	Reforma de portas	40 /		
2 /	Tela da Proteção 1,25x1,93	30 /		
3 /	Protetor de Parede em Tábuas	600 /		
4 /	Porta de vidro	10 /		
5 /	Reforma de Pintura	10 /		
6 /	Tela 57x1,63	20 /		
	TOTAL			

CLAUDIVAN DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 030.800.833-26



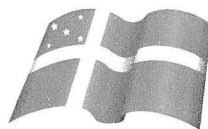
COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Validade da proposta 60(sessenta) dias

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Reforma de portas	40 /	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00 ✓
2	Tela da Proteção 1,25x1,93	30 /	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00 ✓
3	Protetor de Parede em Tábuas	600 /	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00 ✓
4	Porta de vidro	10 /	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00 ✓
5	Reforma de Pintura	10 /	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00 ✓
6	Tela 57x1,63	20 /	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00 ✓
	TOTAL			R\$ 53.240,00 ✓

Chapadinha, 11 de Fevereiro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de pessoa Física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Fevereiro de 2022

Thiago Alves do Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Antonio Jose Chaves Araújo		
ENDEREÇO:	R. Coelho Neto		
BAIRRO:	Vila Nova Dez	CIDADE:	Chapadinho
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	1008547679366300		

Recebi em 08/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 ✓	Reforma de portas	40 ✓		
2 ✓	Tela da Proteção 1,25x1,93	30 ✓		
3 ✓	Protetor de Parede em Tábuas	600 ✓		
4 ✓	Porta de vidro	10 ✓		
5 ✓	Reforma de Pintura	10 ✓		
6 ✓	Tela 57x1,63	20 ✓		
	TOTAL			

ANTONIO JOSÉ CHAVES ARAÚJO

CPF: 476.723.663-00



COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1 ✓	Reforma de portas	40 ✓	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00 ✓
2 ✓	Tela da Proteção 1,25x1,93	30 ✓	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00 ✓
3 ✓	Protetor de Parede em Tábuas	600 ✓	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00 ✓
4 ✓	Porta de vidro	10 ✓	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00 ✓
5 ✓	Reforma de Pintura	10 ✓	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00 ✓
6 ✓	Tela 57x1,63	20 ✓	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00 ✓
	TOTAL			R\$ 52.440,00 ✓

Chapadinha, 10 de Fevereiro de 2022

TIPO DE ESCRITURA: Monofásico
INSTALACAO: 9592792
UL/SEQ: CH18012-3580

9592792

Vencimento
25/11/2021

[illegible]

Dados das Leituras	Leitura Anterior m³/h	Leitura Atual m³/h	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de fatura		quantidade	Tarifa	Valor

Itens de fatura
Forrocinento

[illegible]

Itens Financeiros
Benefício Lariário Liquidado
€ 11,1m Paid Prof Santa
Paula
Juro's

Indicador	Base de Cálculo (R\$)	Atribuição (%)	Valor (R\$)
ICMS	112,89	20,0000	22,58
PIS	30,31	1,7000	1,06
COFINS	30,31	3,1119	4,89

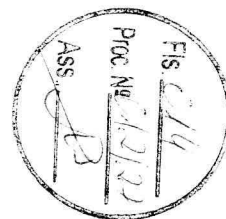
Presented at the 2015

AD801 D07647B000 393CBFA1DC 366A317

[illegible]

Reaviso de Vencimento

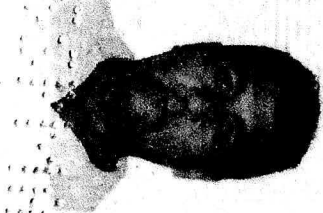
Informações para o cliente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI936837667



Augusta José Chaves Raposo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	052291542014-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/04/2014
NOME		ANTONIO JOSE CHAVES ARAUJO	
FILIAÇÃO		ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO E MARIA FRANCISCA CHAVES ARAUJO	
NATURALIDADE	CHAPADINHA - MA	DATA DE NASCIMENTO	02/10/1961
DOC ORIGEM	NASC. N.6559 FLS.293 LIV.31 A		
CPF	476723663-00		
SAO LUIS-MA	P-238		
ASSINATURA DO DIRETOR		VIA-01	

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0662.2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REFORMA DE MÓVEIS EM GERAL DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.			ANTONIO JOSÉ CHAVES ARAÚJO, CPF: 476.723.663-00		CLAUDIVAN SILVA TEIXEIRA, CPF: 030.800.833-26		ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
			P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Reforma de portas	40	160,00	6.400,00	155,00	6.200,00	150,00	6.000,00	155,00	6.200,00
2	Tela de Proteção 1,25x1,93	30	215,00	6.450,00	210,00	6.300,00	200,00	6.000,00	208,33	6.249,90
3	Protetor de parede em Tábuas	600	40,00	24.000,00	42,00	25.200,00	41,50	24.900,00	41,17	24.700,00
4	Porta de vidro	10	750,00	7.500,00	752,00	7.520,00	750,00	7.500,00	750,67	7.506,67
5	Reforma de Pintura	10	305,00	3.050,00	302,00	3.020,00	300,00	3.000,00	302,33	3.023,30
6	Tela 57x1,63	20	252,00	5.040,00	250,00	5.000,00	250,00	5.000,00	250,67	5.013,40
TOTAL				52.440,00		53.240,00		40.400,00		52.693,27

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





**Ao Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde**

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

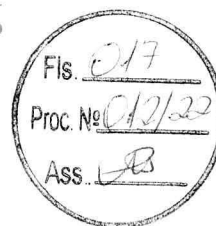
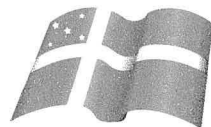
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO sendo então vencedora no valor 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Chapadinha, 09 de Fevereiro de 2022.


**Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0662.2022, para contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 09 de Fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Parecer de Processo Administrativo nº 012.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de profissional para reformar móveis em geral de interesse da Secretária Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretário de Saúde de Chapadinhã, Srº Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim o Senhor ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 25.025.863-34 venceu o certame apresentando o montante de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para reformar móveis em geral de interesse da Secretária Municipal de Saúde

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinhã, 10 de fevereiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



Chapadinha - MA, 11 de Fevereiro de 2022.

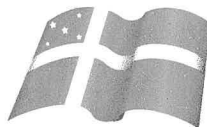
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0662.2022

Atenciosamente,

Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



DESPACHO

A Ilmo Sr.

Alberto Carlos Pereira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha, 14 de Fevereiro de 2022.

Contador

[Signature]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

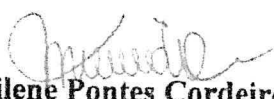
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

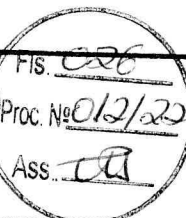
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

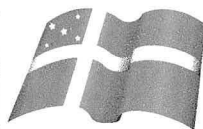
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 012/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0662.2022

OBJETO:

Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral realização de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde informa que as portas e as paredes necessitam de reparos com urgência devido ao intenso uso durante vários anos. A Secretaria considera necessária a contratação dos reparos, visto que tem por objeto melhorar a aparência e garantir a segurança para as pessoas que trabalham

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

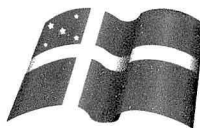
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinho - MA, 16 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

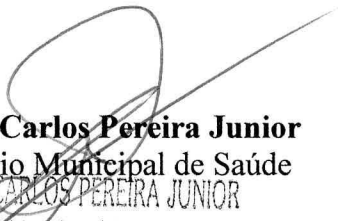
Processo Administrativo nº 0101.0662.2022

Dispensa de Licitação nº 012/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde **ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO** CPF: 56.025.863-34, no valor total de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 16 de Fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



O Sr.

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO

CPF: 921.668.903-00

Trav. Coelho Neto, 317 – Terras Dura – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para contratação de pessoa física para realização de consultas médicas junto a Sec. de Segurança Pública Defesa Social e Transito de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO FÍSICA

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 17 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

CAEMA

0200.000003.000000635

110851824/022022

02/02/2022

02/2022

28/02/2022

5001021

ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 2**.0**.8**-4

TV COELHO NETO, NUMERO, 317 - TERRAS DURAS - 65500000 - CIDA DE CHAPADINHA - MA

Dados Cadastrais:

INSCRICAO: 201.0200.0063.000000635.000

MUNICIPIO: CHAPADINHA

SUB-CATEGORIA: RESIDENCIAL

CATEGORIA: RESIDENCIAL

ECONOMIAS: R001 TARIFA CAEMA

AREA: 60 M2

Dados da Medição:

CONSUMO MEDIDO: 000000

LEITURA ANTERIOR: 000000

CONSUMO FATURADO: 000015

DATA LEITURA ANTERIOR:

MEDIA: 000015

LEITURA ATUAL: 000000

DIAS CONSUMO: 0

DATA LEITURA ATUAL: 02/02/2022

HIDROMETRO

DESCRIÇÃO

AGUA

VALOR(R\$)

51,29

REAVISO DE VENCIMENTO

51,29

Histórico de consumo de água

MES

CONSUMO M3

CONHEÇA A NOSSA TABELA DE TARIFAS
ESCANEAR O QR CODE ABAIXO:



OU, ACESSSE NOSSO SITE EM www.caema.ma.gov.br

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANCA. Até a emissao desta conta os nossos controles nao acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O nao pagamento poder a implicar na suspensao do fornecimento de agua, alem de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estao calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.

QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DEBITO: R\$ 52,56

11
69
59

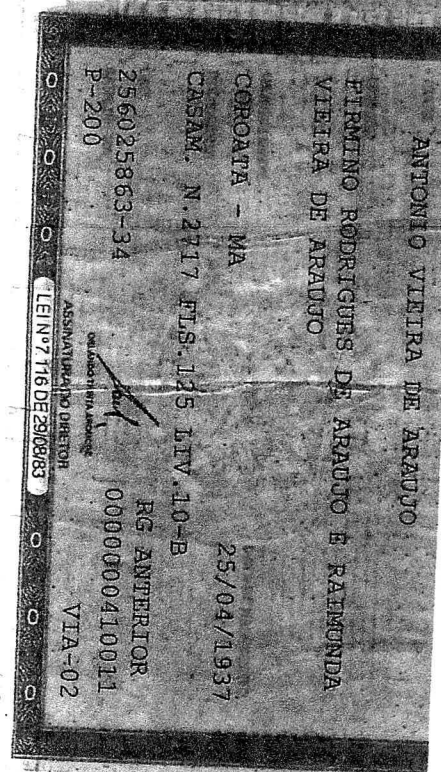
56
69
69

000000

56
69
69

56
69
69

000000





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca o Sr. ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34, para assinatura do Contrato nº 069/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

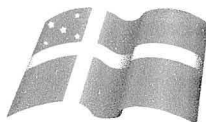
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



CONTRATO Nº 069/2022-DL 012/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0662.2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, o Sr. ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34, localizada a Travessa Coelho Neto, nº 317 – Terras Duras – Chapadinha - MA,, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Reforma de portas	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	Tela da Proteção 1,25x1,93	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3	Protetor de Parede em Tábuas	600	R\$ 41,50	R\$ 24.900,00
4	Porta de vidro	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
5	Reforma de Pintura	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6	Tela 57x1,63	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	TOTAL			R\$ 52.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

**6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:**

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

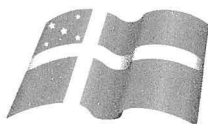
8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 52.400,00(cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 17 de Fevereiro de 2022.

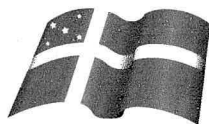
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
CPF: 256.025.863-34

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

SECRETARIA DE
SAÚDE

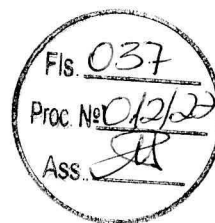


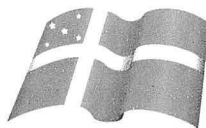
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Maria Antonia de S. Aluis
025.755.643-52
Rtizi de S. Carlos
103 877143-91





EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022– DL Nº 012/2022- Administração

CONTRATO Nº 069/2022- DL Nº 012/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0662.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA E ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34

OBJETO: Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00(quatro mil trezentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022.

Chapadinhã (MA), 17 de Fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2799 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PROC. ADM. Nº 0038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022– DL Nº 013/2022-SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022– DL Nº 012/2022-ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021. CARTA CONVITE Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101.0160.2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade. **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Rua A, nº 310 – Qda 01, Lote 09, Bairro Sete Progresso – CEP: 74.580-500 – Goiana - GO, neste ato representada pelo Sr. Jefferson da Silva Aguiar, portador do CPF sob o nº 055.695.043-70. Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002/2021, referente ao Processo Nº 0101.0160.2021, cujo objeto é Aquisição De medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina-Ma. **CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte. **CLÁUSULA TERCEIRA** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. **CLÁUSULA QUARTA.** É competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais. Chapadina, 15 de fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022 - PROC. ADM. Nº 0038/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº - SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de sistemas simplificados

de abastecimento de água potável do município de Chapadina. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17.511.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Fevereiro de 2022.Chapadina (MA), 11 de Fevereiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza-** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022– DL Nº 013/2022- SAÚDECONTRATO Nº 078/2022- DL Nº 013/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0660.2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 563.847.773-04**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Valor Global de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** 03(três meses)**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022.Chapadina (MA), 22 de Fevereiro de 2022.Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

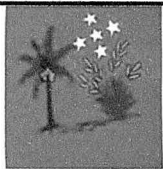
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022– DL Nº 012/2022- Administração
CONTRATO Nº 069/2022- DL Nº 012/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0662.2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE**CONTRATADA:** ANTONIO VIEIRA E ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34**OBJETO:** Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.400,00(quatro mil trezentos e dezenove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2799 – Páginas 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....



VIGÊNCIA: 06(seis) meses **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2022. Chapadinho (MA), 17 de Fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº CC nº 001/2022, Processo Administrativo nº 21011638/2022-CMC, na modalidade CARTA CONVITE e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2022.

- **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro.
- **EMPRESA HOMOLOGADA:** J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP
- **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R\$ 264.546,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Chapadinho (MA), 15 de Fevereiro de 2022. **Ver. TÔNIO NASCIMENTO FERNANDES/Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021.

CARTA CONVITE Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. **CONTRATADA:** J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 12.730.483/0001-69. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da fachada principal e área interna do palácio legislativo Francisco Almeida Carneiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 264.546,89 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022. Chapadinho/MA, 17 de Fevereiro de 2022. **Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

